SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 02 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIII | Nº 2732

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 37, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que preceitua o Artigo 55, da Lei Municipal Nº 670/2019, concede 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOSENILDO DOS SANTOS MACIEL**, Agente de Vigilância Patrimonial Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, portador da cédula de identidade RG 42.257.296-2/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 369.875.538-66, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme solicitação, com gozo no período 01/08/2022 a 30/08/2022, retornando a suas atividades normais em 31/08/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

ELIZABETE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

ISAQUEU PEDROZO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:26C1C197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 825, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 825, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL 622/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro disposto no artigo 1º da Lei Municipal 622/2018, aumentando para 02 (duas) vagas o cargo público de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão os recursos e dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6EEFC4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 826, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

LEI MUNICIPAL N° 826, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 2.978.400,00** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Sec. Municipal de Desenvolv. Econômico		
17.511.0197.1210	SIMA/CSAN – "Programa Água é Vida"		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	2.978.400,00
TOTAL			2.978.400,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e aprovado pela Coordenadoria de Saneamento CSAN (fonte 02) no valor de R$ 2.978.400,00;

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7F2F7DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 827, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 827, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 766 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei**:**

Art. 1°. Acrescenta o § 1° ao artigo 7º da Lei Municipal 766/21, com a seguinte redação:
§1º Os servidores empossados, nos termos desta Lei, farão jus ao recebimento de 13º (décimo terceiro) salário e a um terço de férias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7988F734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS –** Conforme Portaria GM/MS n° 2.109, de 30 de junho de 2.022.

Art. 2° O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS municipais será pago conforme GM/MS n° 2.109, de 30 de junho de 2.022, que estabelece o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, fixado em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022 em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2.022.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3C8F7F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1009, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 1009, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 2.978.400,00** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Sec. Municipal de Desenvolv. Econômico**		
17.511.0197.1210	**SIMA/CSAN – "Programa Água é Vida"**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	2.978.400,00
TOTAL			**2.978.400,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2° O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA e aprovado pela Coordenadoria de Saneamento CSAN (fonte 02) no valor de R$ 2.978.400,00;

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9D990724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES DO "SEBRAE AQUI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, *estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às

empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Sebrae Aqui para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO, finalmente, a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de "Sebrae Aqui" os servidores:

CAMILA GONÇALVES ESTEVAM, portadora do RG 49.195.406-2 e inscrita no CPF 420.547.138-64 e **RITTA KARINE DE LIMA SILVA**, portadora do RG 36.368.527-3 e inscrita no CPF 418.194.668-17.

Art. 2º Os Agentes de "Sebrae Aqui" são partes indispensáveis no Município para o Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local e desenvolverão as seguintes atribuições:

I – Organizar Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Legislação vigente;

II – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

IV – Manter registro organizado de todas as suas atividades, e

V – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 01 de agosto de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3EED1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PROCESSO Nº 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2022**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 4X4 E UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E O DESENVOLVE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 130427-5. AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ás 09 h do dia 18/08/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 15 h do dia 18/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h e 40min do dia 18/08/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 29 de Julho 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:805C9C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº.015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.077/2022

Comunicamos que, em face da necessidade de revisão no edital do **Processo nº.077/2022, do Pregão Eletrônico nº.015/2022,** que tem por objetivo á Aquisição para entregas futuras e de forma parcelada de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Pneu, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência anexo I do edital. está temporariamente **SUSPENSO**, para adequações técnicas ao edital.

O novo Edital e a nova data da seção pública serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3578-9444.

Barra do Turvo, 01 de Agosto 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:1364F324

